

Observação: 1ª Sessão Extraordinária Virtual a ser realizada de 31.05 a 06.06.2024

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 386 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Manual de Procedimentos do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2024, às 20:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2891906&crc=BD174583, informando, caso não preenchido, o código verificador 2891906 e o código CRC BD174583.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria TSE nº 386 de 27 de maio de 2024)

[ANEXO DA PORTARIA TSE nº 386 de 27 de maio de 2024..pdf](#)

2024.00.000002713-4

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelos artigos 9º-A e 10-A, §2º, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca a 1ª sessão extraordinária virtual a ser iniciada às 00h00 do dia 31.05.2024 (sexta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 06.05.2024 (quinta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 18h00 de 29.05.2023 (quarta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 30.05.2024 (quinta-feira).

Brasília, 27 de maio de 2024.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANO CARDOSO DA SILVA (98540/MG) 1 1

ADRIANO FABIO DE CARVALHO (27105/GO) 4

AFONSO HENRIQUE DESTRI (80602/RJ) 5

ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) 2

ANTONIO EUDES NUNES DA COSTA FILHO (16683/PB) 3 3 3 3 3

BRUNO LOPES DE ARAUJO (7588/RN) 3